

PR.066.24 - G&E

À
ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO - AGU - Município de Presidente Prudente

Ref.: Pregão Eletrônico nº 90001/2024
Processo Nº 00589.001958/2023-59

Data/Hora: 04/03/2024 às 10:30h
Local: www.compras.rj.gov.br

PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados Senhores,

A Empresa **G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, vem apresentar proposta para a prestação de serviços especializados e continuado em regime de dedicação exclusiva de mão de obra de Apoio Administrativo, na modalidade Auxiliar de Escritório e Assistente Administrativo I para as Unidades da AGU no Estado de São Paulo e Mato Grosso do Sul e para a Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho - FUNDACENTRO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Identificação da Empresa				
Razão Social: G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA			Dados Bancários	
CNPJ: 08.744.139/0001-51	Inscrição Estadual: 07.486.059/001-58		Banco:	Banco do Brasil
Endereço: Setor SAAN Quadra 02, Lotes 1130 e 1140, Zona Industrial CEP nº 70.632-220 - Brasília/DF			Agência:	3382-0
Contato: Edna de Menezes Gonçalves			C/C:	140448-2
Telefone.: (61) 3447-2837	Cel.:	(61) 99989-4166	e-mail:	comercial@geservicos.com

DO PREÇO GRUPO 2- Município de Presidente Prudente

VALOR ANUAL	R\$	1.305.719,04
VALOR GLOBAL PARA 24 MESES	R\$	2.611.438,08

A sociedade empresária acima identificada DECLARA que:

Os preços contidos na proposta incluem todas as despesas com impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e quaisquer outras despesas legais, diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto desta licitação;

Tem plena ciência do conteúdo do Edital e seus Anexos e, ainda, que atende a todas as condições estabelecidas para o presente Pregão.

Declaramos outrassim, que todos os serviços/ produtos, que serão fornecidos conforme as exigências contidas no Termo de Referência.

Irá cumprir os termos do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo, e de que reconhece a Categoria Sindical, como sendo aquela que regerá durante a vigência do contrato os salários dos profissionais a serem alocados na execução dos serviços objeto desta licitação;

Declara que utiliza nas planilhas de formação dos preços dos serviços, o percentual de 2,22% (dois e dois por cento), para a taxa de seguro de acidente de trabalho - SAT, na taxa de encargos sociais, pelo fato do nosso FAP ser de 1,11% e nosso RAT ser de 2,00%.

Declara que o regime tributário desta empresa é o LUCRO REAL, conforme documento de comprovação;

Declara estar de acordo com todos os termos e condições do Edital referente ao Pregão Eletrônico supra;

Declara que o valor referente à cesta básica será disponibilizado através de cartão alimentação;

Declara que o auxílio transporte será disponibilizado de acordo com o sistema utilizado em cada município, seja cartão vale-transporte, bilhete ou outros;

A vigência contratual será de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogada por interesse das partes até o limite, conforme legislação vigente.

Esta proposta tem validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de apresentação da proposta.

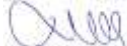
Indicamos abaixo o sindicato e a convenção coletiva que rege a categoria profissional que executará os serviços, com a respectiva data-base, apresentando cópia do documento comprobatório respectivo, que deverá estar devidamente registrado no Ministério do Trabalho e Emprego:

Categoria	Dispositivo	Sindicato	Número de registro no MTE	Data de registro no MTE	Vigência	Data-base da categoria
Todas as Categorias	CCT 2024/2024	SINDEEPRES - SP	SP002862/2024	26/03/2024	01/01/2024 a 31/12/2024	01º de janeiro

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome: **Guilherme Leite Castello Branco**
RG: 008.947.334-51
CPF/MF.: **008.947.334-51**
Nacionalidade: **Brasileiro**
Naturalidade: **Rio de Janeiro - RJ**
Estado Civil: **Casado**
Endereço Completo: **SQSW 300, Bloco I, Apto. 101 – Sudoeste, Brasília-DF, CEP.: 70673-038**
Cargo e Função na Empresa: **Diretor Executivo**

Brasília-DF, 16 de abril de 2024.


G&E Serviços Terceirizados Ltda
Edna de Menezes Gonçalves
Gerente Comercial - Procuradora

QUADRO RESUMO – SERVIÇOS DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – VALOR MENSAL E ANUAL DOS SERVIÇOS						
Item	Tipo de serviço (A)	Valor proposta por posto (B)	Qtde de postos (C)	Valor Mensal do Serviço (D) = (B) x (C)	Valor Anual do Serviço (E) = (D) x 12m	Valor para 24 meses
1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - Presidente Prudente	R\$ 6.800,62	16	R\$ 108.809,92	R\$ 1.305.719,04	R\$ 2.611.438,08
Valor Total Mensal				R\$ 108.809,92	R\$ 1.305.719,04	
Valor Total Anual						

PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS			
Número do Processo:	00589.001958/2023-59		
Número da Licitação:	90001/2024		
Data do Pregão:	05/04/2024	Horário:	10:30

Descrição do Serviço:	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
	Prestação de serviços de apoio administrativo

▶ Data da apresentação da proposta:	05/04/24
▶ Município da prestação do serviço:	Presidente Prudente-SP
▶ Sindicato Vinculado:	SINDEEPRES
▶ Ano do Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo:	janeiro/2024
▶ Número de meses de execução contratual:	12

▶ Tipo de serviço:	Assist. Administrativo
▶ Unidade de medida:	Posto
▶ Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida):	16

DADOS COMPLEMENTARES PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTE À MÃO-DE-OBRA		
1	Tipo de serviço:	Assist. Administrativo
2	Classificação Brasileira de Ocupações	4110-10
3	Salário da Categoria Profissional:	R\$ 3.229,12
4	Salário mínimo vigente	R\$ 1.412,00
5	Categoria profissional (vinculada a execução contratual)	SINDEEPRES
6	Data base da categoria	01/01/2024

MÓDULO 01 – COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			VALOR (R\$)
A	Salário Base		R\$ 3.229,12
B	Adicional de Periculosidade		R\$ 0,00
C	Adicional de Insalubridade		R\$ 0,00
	Outros (especificar)		R\$ 0,00
TOTAL DO MÓDULO 1			R\$ 3.229,12

MÓDULO 02 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS			
SUBMÓDULO 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias			VALOR (R\$)
A	13º (Décimo Terceiro) Salário	8,33%	R\$ 268,99
B	Adicional de Férias	3,03%	R\$ 97,68
TOTAL SUBMÓDULO 2.1			R\$ 366,67

SUBMÓDULO 2.2 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS (GPS), FGTS E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES			VALOR (R\$)
Base de Cálculo: Módulo 1 + Submódulo 2.1		R\$ 3.595,79	
A	INSS	20,00%	R\$ 719,16
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 89,89
C	SAT	2,22%	R\$ 79,83
D	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 53,94
E	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 35,96
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 21,57
G	INCRA	0,20%	R\$ 7,19
H	FGTS	8,00%	R\$ 287,66
TOTAL SUBMÓDULO 2.2			R\$ 1.295,20

SUBMÓDULO 2.3 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS			VALOR (R\$)
A	Transporte (Cláusula 23 da CCT)		R\$ 16,25
B	Auxílio-Refeição/Alimentação (Cláusula 21 da CCT)		R\$ 457,80
C	Cesta Básica (Cláusula 22 da CCT)		R\$ 148,94
D	Assistência Odontológica (Cláusula 26 da CCT)		R\$ 15,75
E	Seguro de Vida (Cláusula 25 da CCT)		R\$ 3,30
F			
TOTAL SUBMÓDULO 2.3			R\$ 642,04

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		VALOR (R\$)
13º Salário, Férias e Adicional de Férias		R\$ 366,67
GPS, FGTS e Outras Contribuições		R\$ 1.295,20
Benefícios Mensais e Diários		R\$ 642,04
TOTAL DO MÓDULO 2		R\$ 2.303,91

MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO			%	VALOR (R\$)
Base de Cálculo: Módulo 1 + Submódulo 2.1		R\$ 3.595,79		
A	Aviso Prévio Indenizado	% de Ocorrência Anual	1%	0,08%
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado		8%*API	0,01%
C	Aviso Prévio Trabalhado	7/30/12 meses (vigência inicial)		0,04%
D	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado		36,8%*APT	0,01%
E	Multa FGTS - Conta Vinculada		0,19%(API) + 3,82% (APT)	4,00%
TOTAL DO MÓDULO 3			4,14%	R\$ 148,97

MÓDULO 04 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			%	VALOR (R\$)
SUBMÓDULO 4.1 - SUBSTITUTO NAS AUSÊNCIAS LEGAIS				
Base de Cálculo: Módulo 1 + Submódulo 2.1		R\$ 3.595,79		
A	Substituto na cobertura de Férias	Conta Vinculada	9,09%	R\$ 326,86
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais		0,28%	R\$ 9,99
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade		0,02%	R\$ 0,71
D	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho		0,03%	R\$ 1,17
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade		0,02%	R\$ 0,69
F	Substituto na cobertura de Outras Ausências (especificar)		0,00%	R\$ 0,00
TOTAL DO SUBMÓDULO 4.1			9,44%	R\$ 339,42
4.2 – SUBSTITUTO NA INTRAJORNADA				R\$ 0,00
A	Intervalo para Repouso ou Alimentação		0,00	R\$ 0,00
TOTAL DO SUBMÓDULO 4.2				R\$ 0,00

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		VALOR (R\$)
Substituto nas Ausências Legais		R\$ 339,42
Substituto na Intra jornada		R\$ 0,00
TOTAL DO MÓDULO 4		R\$ 339,42

MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS		VALOR (R\$)
A	Uniformes	R\$ 49,02
B	Equipamentos	R\$ 0,00
C	Outros (Especificar)	
TOTAL DO MÓDULO 5		R\$ 49,02

MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTO E LUCRO		%	VALOR (R\$)
A	Custos Indiretos	1,500000%	R\$ 91,06
B	Lucro	1,454800%	R\$ 89,64
C	TRIBUTOS:	8,08%	R\$ 549,49
	C.1. PIS	0,55%	R\$ 37,40
	C.2. COFINS	2,53%	R\$ 172,06
	C.3. ISSQN	5,00%	R\$ 340,03
TOTAL DO MÓDULO 6			R\$ 730,18

Tributos % = To =	8,08%
100	
(Total dos Módulos 1, 2, 3, 4, 5 + Custos Indiretos + Lucro) = Po =	R\$ 6.251,13
Po / (1-To) = P1	R\$ 6.800,62
Valor dos Tributos = P1 - Po	R\$ 549,49

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO – SERVIÇOS DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO		
Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		VALOR (R\$)
MÓDULO 01 – Composição da Remuneração		R\$ 3.229,12
MÓDULO 02 – Benefícios Mensais e Diários		R\$ 2.303,91
MÓDULO 03 - Provisão para Rescisão		R\$ 148,97
MÓDULO 04 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 339,42
MÓDULO 05 - Insumos Diversos		R\$ 49,02
Subtotal (A+B+C+D+E)		R\$ 6.070,43
MÓDULO 06 – Custos Indiretos, Tributo e Lucro		R\$ 730,18
VALOR MENSAL POR EMPREGADO		R\$ 6.800,62
VALOR MENSAL POR POSTO		R\$ 6.800,62
VALOR TOTAL ANUAL	12 meses	R\$ 81.607,44

PLANILHA AUXILIAR – MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

SUBMÓDULO 2.2: ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS (GPS), FGTS E OUTRAS CONTR						%
Regime Tributário LUCRO REAL						
A	INSS					20,00%
B	Salário Educação					2,50%
C	SAT	RAT	2,00%	FAP	1,1100	2,22%
D	SESI ou SESC					1,50%
E	SENAI ou SENAC					1,00%
F	SEBRAE					0,60%
G	INCRA					0,20%
H	FGTS					8,00%
TOTAL						36,02%

SUBMÓDULO 2.3: BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS					
Salário Base					R\$ 3.229,12
A	Transporte (Cláusula 23 da CCT)				
Descrição	Custo Bilhete	Bilhetes Diários	Nº Dias/Mês	Participação Empregado (6% do Salário Base)	CUSTO TOTAL MENSAL
Presidente Prudente	R\$ 5,00	2	21,00	R\$ 193,75	R\$ 16,25

B	Auxílio-Refeição/Alimentação (Cláusula 21 da CCT)				
Descrição	Custo do Ticket Refeição	Tickets Mensais	Custo Mensal	Participação Empregado	CUSTO TOTAL MENSAL
Auxílio Refeição	R\$ 21,80	21,00	R\$ 457,80	R\$ 0,00	R\$ 457,80

C	Cesta Básica (Cláusula 22 da CCT)			
Descrição	Valor Mensal	Participação Empregado	CUSTO TOTAL	
Cesta Básica	R\$ 148,94	R\$ 0,00	R\$ 148,94	

D	Assistência Odontológica (Cláusula 26 da CCT)			
Descrição	Valor Mensal	Participação Empregado	CUSTO TOTAL	
Assistência Odontológica	R\$ 27,00	R\$ 11,25	R\$ 15,75	

E	Seguro de Vida (Cláusula 25 da CCT)			
Descrição	CUSTO TOTAL MENSAL ESTIMADO			
Seguro de Vida	R\$ 3,30			

– MÓDULO 6: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTO E LUCRO

Regime Tributário	Lucro Real	%
A	Custos Indiretos e garantia contratual art	1,5000%
B	Lucro	1,4548%
C	TRIBUTOS	
C.1.	PIS	0,55%
C.2.	COFINS	2,53%
(Presidente Prudente) C.3.	ISSQN	5,00%

MÓDULO 3 - MEMÓRIA DE CÁLCULO					
PROVISÃO PARA RESCISÃO					
Item	Descrição		Cálculo		%
A	Aviso Prévio Indenizado		Dias	Ocorrência Média	0,08%
			30	1,00%	
			((1/12)x0,01)x100		
B	Incidência do FGTS sobre API		8% x 0,08% (API)		0,01%
C	Aviso Prévio Trabalhado		((7/30)/12)x100		0,04%
D	Incidência do FGTS sobre APT		36,06% x 0,04% (APT)		0,01%
E	Multa do FGTS - Conta Vinculada		0,20%(API) + 3,80 (APT)		4,00%
MÓDULO 4 - MEMÓRIA DE CÁLCULO					
4.1	CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE				
Item	Descrição		Cálculo		%
A	Férias		Conta Vinculada		9,090%
B	Ausência Legais		Média Anual	1	0,28%
			(1/30)/12x100		
C	Licença Paternidade		Taxa de Fecundidade	Participação Masculina	0,02%
			1,50%	95,04%	
			(5/30)x(1/12)x1,5x95,04		
D	Acidente do Trabalho		Média Anual	0,78%	0,03%
			((15/30)/12)x0,78%		
E	Licença Maternidade		Percentual de Mulheres	Expectativa Mensal	0,02%
			Dia/mês (120/30)	4	
			1,50%	0,0032	
F	Outra Ausências		4x1,5%x0,0032		
TOTAL					9,44%

MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS					
UNIFORME (CUSTO FIXO)					
Descrição	Unidade de Medida	Custo Unitário Estimado	Vida Útil (Meses)	Quantidade	Custo Mensal
Calça em sarja ou jeans preta	Unidade	R\$ 59,90	12	2	R\$ 9,98
Blazer preto em tecido de alta qualidade	Unidade	R\$ 88,00	12	2	R\$ 14,67
Camisa de 100% algodão branca de manga curta	Unidade	R\$ 45,90	12	3	R\$ 11,48
Camisa de 100% algodão branca de manga comprida	Unidade	R\$ 49,90	12	3	R\$ 12,48
Crachá de Identificação com cordão	Unidade	R\$ 5,00	12	1	R\$ 0,42
CUSTO TOTAL MENSAL POR POSTO					R\$ 49,02

CÁLCULO DE DIAS SEGUNDA a SEXTA		
Dias no Ano:	365	Obs: Férias no primeiro ano = 0
Férias	0	
Subtotal	365 / 7	
Nº de Semanas	52,142857	Subtotal / 7 (dias da semana)
Dias úteis	260,714286	Nº semana x 6 (dias úteis na semana)
Feriados Nacional	10	
Média feriados 3 ultimos anos em dias úteis	9	
Dias úteis - média dos feriados	251,714286	(dias úteis - média feriados)
Média - dias úteis no ano	20,97619	(dias úteis - média feriados) / meses ano
Arredondamento	21	Dias úteis

MÉORIA DE CÁLCULO

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

Especificação	Alíquota %	Fundamento
A INSS	20,00%	II.2 A INSS Memória de Cálculo: 20,00% x (MÓD I) Fundamento Jurídico: Art. 22, Inciso I, da Lei 8.212, de 24 de julho de 1991.
B Salário Educação	2,50%	II.2 B Salário Educação Memória de Cálculo: 2,50% x (MÓD I) Fundamento Jurídico: Art. 3º, Inciso I, Decreto 87.043, de 22 de março de 1982.
C SAT (*)	2,22%	II.2 C SAT Memória de Cálculo: Percentual preenchido pela licitante x (MÓD I) Fundamento Jurídico: Decreto nº 3.048/1999 e Decreto nº 6.957/2009 Em que: RAT = 2% FAP = 1,10% (Conforme comprovante, anexo à documentação de habilitação. RAT x FAP = 2 x 1,10 = 2,20%
D SESC ou SESI	1,50%	II.2 D SESC ou SESI Memória de Cálculo: 1,50% x (MÓD I) Fundamento Jurídico: Art. 30, Lei 8.036, de 11 de maio de 1990
E SENAI - SENAC	1,00%	II.2 E SENAI-SENAC Memória de Cálculo: 1,00% x (MÓD I) Fundamento Jurídico: Art. 1º, caput, Decreto-Lei 6.246, de 1944 (SENAI) e art. 4º, caput do Decreto-Lei 8.621, de 1946. (SENAC)
F SEBRAE	0,60%	II.2 F SEBRAE Memória de Cálculo: 0,60% x (MÓD I) Fundamento Jurídico: Art. 8º, Lei 8.029, de 12 de abril de 1990
G INCRA	0,20%	II.2 G INCRA Memória de Cálculo: 0,20% x (MÓD I) Fundamento Jurídico: Art. 1º, I, 2 c/c art. 3º, ambos do Decreto-Lei 1.146, de 31 de dezembro de 1970.
H FGTS	8,00%	II.2 H FGTS Memória de Cálculo: 8,00% x (MÓD I) Fundamento Jurídico: Art. 15, Lei nº 8.036/90 e Art. 7º, III, CF/88.
Total	36,02%	

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

Especificação	Alíquota %	Fundamento
A Aviso Prévio Indenizado	0,08%	III.A Aviso Prévio Indenizado 0,08% Fundamento Jurídico: Art. 7º, XXI, CF/88, e arts 477, 487 CLT Memória de Cálculo: $\{[0,01 \times (1/12)] \times 100\} = 0,08\%$ Onde: 0,01 Estimativa de que 1% (um por cento) dos empregados serão substituídos durante um ano 1 = um mês não trabalhado 12 = Número de meses do ano
B Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,01%	III.B - Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado 0,01% Fundamento Jurídico: Súmula nº 305 do TST Memória de Cálculo: II.2H x III.A = $(0,08 \times 0,008) \times 100 = 0,01\%$ Onde: II.2H = FGTS III.A = Aviso Prévio Indenizado
C Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	4,00%	III.C - Multa do FGTS e contribuições, sobre o Aviso Prévio Indenizado 4% Art. 18, §1º da Lei 8.036/90
D Aviso Prévio Trabalhado (*)	0,04%	III.D Aviso Prévio Trabalhado Fundamento Jurídico: Art. 7º, XXI, da CF/88, 477 e 487 da CLT Memória de Cálculo: $\{[(7/30) / 12] \times 2\% \times 100\} = 0,04\%$ Onde: 07 = número de dias de aviso prévio a que o empregado tem direito de se ausentar 30 = número de dias no mês 12 = número de meses no ano 2% = proporção de aviso prévio trabalhado ocorrido na empresa e levando ainda em consideração a Cláusula 29ª da CCT DF000001/2020, na qual dispõe sobre o incentivo à continuidade do contrato de trabalho, dispensando o aviso prévio.
E Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,01%	IV.D Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado Memória de Cálculo: $(0,3606 \times 0,04 \times 100) = 0,01\%$ Onde: 0,3606 = total dos encargos previdenciários e FGTS constantes do submódulo 2.2 0,04 = III.D Aviso Prévio Trabalhado
F Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,00%	V.F - Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado Art. 18, §1º da Lei 8.036/90
Total	4,14%	

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Especificação	Alíquota %	Fundamento
B Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,28%	IV.1 B Substituto na cobertura de Ausências Legais 0,28% Fundamento Jurídico: Art. 476 da CLT Memória de Cálculo: $\{[(1/30)/12] \times 100\} = 0,28\%$ Onde: 1 = Média de falta de cada trabalhador por ano, de acordo com estatísticas do IBGE 30 = Número de dias no mês 12 = Número de meses do ano 100% = Salário integral

C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	0,02%	IV.1 C Substituto na cobertura de Licença Paternidade 0,01% Fundamento Jurídico: Art. 7º, XIX, CF/88 Memória de Cálculo: $\{(5/30)/12\} \times (1,5\% \times 100) = 0,02\%$ Onde: 5 = Número de dias em que o empregado não trabalha e a Contratada o remunera 30 = Número de dias no mês 12 = Número de meses do ano 1,5% = Média de trabalhadores que são pais durante o ano 100% = Salário integral
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,03%	IV.1 D Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho 0,03% Fundamento Jurídico: Art. 19 a 23 da Lei nº 8.213/1991 Memória de Cálculo: $\{(15/30)/12\} \times (0,008) \times 100 = 0,03\%$ 15 = Número de dias em que o empregado repousa e a Contratada o remunera 30 = Número de dias no mês 12 = Número de meses do ano 0,008 = 0,80 % = média de trabalhadores que sofrem acidente durante o ano 100% = Salário integral
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,02%	IV.1 A Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade 0,02% Fundamento Jurídico: Impacto do item férias sobre a licença maternidade. Memória de Cálculo: $[(0,1111 \times 0,02 \times 0,333) \times 100] = 0,07\%$ Onde: 0,1111 = 11,11% = Custo sobre os salários das férias integrais dos trabalhadores 0,005 = 05% = percentual estatístico adotado como de empregadas que se afastam por licença maternidade 0,333 = 4 meses ao ano - 4/12 = período em um ano que se referem às férias proporcionais ora calculadas

Recomendações quanto ao preenchimento das planilhas

1	Antes de fazer qualquer alteração ou introdução de dados (valores), fazer e manter uma cópia de segurança das planilhas originais.
2	As planilhas não estão protegidas pois é prerrogativa do licitante alterá-las para adequá-las às suas realidades e possibilidades, desde que respeitadas as normas e as condições do edital e seus anexos.
3	As planilhas possuem fórmulas e vínculos, assim, antes de qualquer alteração das células, verifique as consequências da alteração pretendida.
4	Sugerimos iniciar o preenchimento das planilhas pelas células amarelas que se concentram nas abas "MÓDULOS...".
5	Sugerimos que somente após o preenchimento de todas as células amarelas de todas as planilhas, é que se deve avaliar a necessidade de outros ajustes.
6	As planilhas apresentadas devem estar em conformidade com o modelo instituído pela Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05/2017 e suas alterações.
7	Observar que algumas células exibem valores de outras células (vínculos).
9	É de responsabilidade das licitantes inserirem todos os seus custos nestas planilhas, inclusive aqueles que, porventura, não constem destas planilhas.